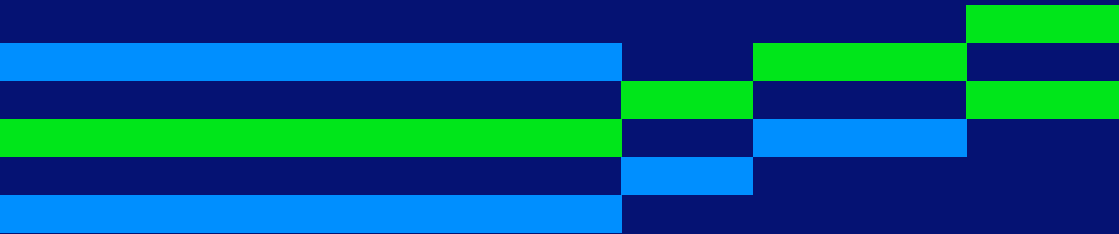




CÓDIGO DE ÉTICA





Construímos ao longo de 80 anos um dos maiores conglomerados empresariais do Brasil, sempre prezando pela ética e transparência na busca de nossos objetivos, desenvolvendo nossas relações internas e externas com integridade e respeito, e contribuindo para o crescimento e bem-estar de nossas comunidades.

Para que nossa Companhia mantenha sua credibilidade, reputação e continue bem-sucedida nos negócios devemos ter esse Código de Ética como base para todas as nossas decisões e ações. Todas as pessoas da Companhia, são responsáveis não apenas por suas próprias ações, mas por promover uma cultura em conformidade com nosso Código de Ética e as leis aplicáveis.

Nesta nova revisão, nosso Código de Ética reafirma a confiança em nossos colaboradores, parceiros, fornecedores clientes e representantes externos para tomarem decisões corretas diante dos dilemas éticos que possam surgir em nossas atividades. Vocês encontrarão aqui diretrizes e orientações que os apoiarão na escolha do caminho correto a seguir.

Nosso Canal Aberto está igualmente acessível, a qualquer momento, para o esclarecimento de dúvidas e recebimento de sugestões ou de relatos, inclusive de forma anônima, de violações às Políticas da Companhia e legislação aplicável.

Obrigado por ajudar a construir o futuro do Ultra. Contamos com vocês para assegurar a integridade de nossa Companhia em todas as atividades e atitudes do dia a dia.

Pedro Wongtschowski
Presidente do Conselho de Administração

Marcos Lutz
CEO Ultrapar

1 **Introdução** 6

2 **Ética na gestão** 8

2.1 - *Equidade e diversidade* 8

2.2 - *Transparência e responsabilidade* 8

2.3 - *Cumprimento das leis* 8

2.4 - *Desenvolvimento Sustentável e SSMA*
- *Saúde, Segurança e Meio Ambiente* 9

3 **Ética nos relacionamentos** 10

3.1 - *Acionistas e Investidores* 10

3.2 - *Colaboradores* 10

3.3 - *Clientes e consumidores* 12

3.4 - *Representantes externos* 12

3.5 - *Parceiros de negócios [distribuidores,
revendedores e representantes comerciais]* 13

3.6 - *Fornecedores e prestadores de serviços* 14

3.7 - *Concorrentes* 14

3.8 - *Mídia* 15

3.9 - *Redes sociais* 15

3.10 - *Relacionamento com o poder público* 16

3.11 - *Entidades e associações de classes* 16

4 **Ética no ambiente de trabalho** 17

- 4.1 - *Excelência profissional* 17
- 4.2 - *Conflito de interesses* 17
- 4.3 - *Vantagens ou benefícios indevidos* 18
- 4.4 - *Proteção do patrimônio e dos recursos da empresa* 18
- 4.5 - *Segurança da informação e proteção de dados* 19
- 4.6 - *Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade* 20
- 4.7 - *Relacionamento pessoal com clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços* 21

5 **Gestão do Código de Ética** 22

- 5.1 - *Comitê de Conduta* 22
- 5.2 - *Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria* 23
- 5.3 - *Áreas de Compliance dos Negócios* 24
- 5.4 - *Canal Aberto* 25
- 5.5 - *Violação ao Código de Ética* 26
- 5.6 - *Em casos de dúvidas* 26

O Grupo Ultra está comprometido com ética, integridade e transparência em todos os seus negócios e em todos os níveis das suas esferas de relacionamento. A responsabilidade pelo cumprimento de suas determinações é compartilhada entre todos, incluída a Alta Administração, independentemente de cargo ou função.

O Código de Ética [“Código”] é público e acessível por qualquer pessoa ou empresa, independentemente do tipo de relacionamento existente com o Grupo Ultra e seus Negócios. Ele se aplica a todos os administradores e colaboradores do Grupo Ultra, sem exceções, no Brasil e no exterior. Sua adesão é obrigatória e formalizada por meio do termo de aceite.

O disposto neste Código também deverá pautar a conduta de todos os representantes externos, parceiros de negócios, clientes, fornecedores e prestadores de serviço do Grupo Ultra, bem como qualquer pessoa física ou jurídica atuando no interesse ou benefício direto ou indireto do Grupo Ultra ou qualquer de suas controladas.

No decorrer do Código, apresentaremos recomendações de conduta relacionadas às Leis e Políticas Internas, bem como informações de acesso aos canais para tirar dúvidas ou realizar relatos sobre situações que vão contra as diretrizes deste Código de Ética.

O Grupo Ultra oferece treinamentos sobre o Código de Ética e o Programa de Compliance. Cada um é responsável por divulgar e multiplicar o conteúdo deste Código, fomentando a cultura ética e de integridade do Grupo Ultra.

Para saber mais sobre os temas do Código de Ética e do Programa de Ética e Compliance do Grupo Ultra, ou caso necessite obter orientação a respeito de algum tema ou situação, procure o Canal Aberto ou a sua área de Compliance.



2.1 Equidade e diversidade

- Tratamos de forma justa e equitativa todos os nossos públicos de relacionamento e reprovamos todo e qualquer ato de discriminação ou favorecimento indevido a qualquer pessoa ou empresa.
- Incentivamos a diversidade e não admitimos, em nenhuma hipótese, discriminação ou preconceito de qualquer natureza, seja em razão de gênero, raça, religião, faixa etária, convicção política, estado civil, orientação sexual, deficiência, local de nascimento, classe social ou quaisquer outras.

2.2 Transparência e responsabilidade

- Adotamos procedimentos destinados a garantir que nossos públicos de relacionamento estejam devidamente informados sobre os aspectos relevantes de nossas atividades, zelando para que nossas comunicações e informações sejam verídicas, claras, adequadas e oportunas.
- Nos preocupamos com as consequências dos nossos atos, ponderando os efeitos de nossas ações em relação à sociedade, aos representantes externos e a nós mesmos antes de adotá-las.

2.3 Cumprimento das leis

- Cumprimos todas as leis e regulamentos dos países onde atuamos.
- Não toleramos corrupção, fraudes em licitações e contratos públicos, condutas anticoncorrenciais e qualquer outra conduta ilícita, incluindo, mas não limitada àquelas previstas na Lei Anticorrupção, Legislação Penal, Lei de Improbidade, Lei Concorrencial, Lei de Licitações e a na Lei norte-americana U.S. Foreign Corrupt Practices Act.

- Adotamos processos de gestão de riscos, controles internos, inclusive financeiros e contábeis, auditoria, segurança da informação e controles anticorrupção e concorrenciais, destinados a monitorar a observância das normas e a prevenir e combater atos ilícitos (tais como corrupção, suborno, fraude, tráfico de influência, trocas indevidas de favores e lavagem de dinheiro).

2.4 **Desenvolvimento Sustentável e SSMA - Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

- Temos consciência do possível impacto dos nossos negócios no meio ambiente. Assim, conduzimos nossos negócios com responsabilidade e integridade, sempre comprometidos com o uso sustentável e racional dos recursos naturais.
- Desenvolvemos mecanismos que maximizem a eficiência energética e contribuam para o desenvolvimento sustentável dos nossos negócios e lugares onde atuamos.
- Os eventuais impactos ambientais das nossas atividades são monitorados por meio de políticas, processos e sistemas de gestão integrados de SSMA – Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
- Atuamos de forma transparente e socialmente inclusiva nos locais de atividades dos negócios do Grupo Ultra, por meio de programas de relacionamento comunitário, promovendo o desenvolvimento no entorno das nossas operações.
- Buscamos o engajamento sustentável em todos os negócios do Grupo Ultra, revisando sistematicamente nossas atividades, investindo em melhorias sustentáveis e adotando medidas que estejam alinhadas às melhores práticas de ASG (ambientais, sociais e de governança).

3.1 Acionistas e investidores

- Adotamos políticas e práticas que promovem o alinhamento entre os interesses dos nossos acionistas, investidores e administradores com os interesses do Grupo Ultra.
- Monitoramos a ocorrência de eventuais conflitos de interesses e os tratamos com objetividade, firmeza e imparcialidade, em linha com a nossa Política Corporativa de Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas.
- Seguimos a Política Corporativa de Divulgação de Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários, que estabelece regras para a divulgação de nossas informações ao mercado e procedimentos para evitar o uso de informações não divulgadas ao público em benefício próprio na negociação de valores mobiliários.
- Adotamos práticas de comunicação rotineiras, apropriadas e transparentes com analistas, investidores e demais interessados, visando mantê-los informados sobre nossas atividades, negócios e resultados.

3.2 Colaboradores

- Adotamos políticas e práticas destinadas a garantir aos nossos colaboradores condições de trabalho dignas, saudáveis, motivadoras e livres de constrangimentos e qualquer tipo de preconceito ou discriminação. Esta forma de atuação também deve ser aplicada ao público com quem nos relacionamos.
- Respeitamos os direitos humanos e incentivamos um ambiente de trabalho diverso e inclusivo e não admitimos qualquer tipo de preconceito ou discriminação, seja em razão de raça, gênero, religião, faixa etária, estado civil, orientação sexual, local de nascimento, convicção política, classe social ou deficiência.

- Promovemos o desenvolvimento humano e profissional de nossos colaboradores. Incentivamos e promovemos as pessoas em função de seu desempenho, qualificação e do comportamento condizente com os interesses e princípios da organização, com base em critérios de avaliação, necessidades da posição e na igualdade de oportunidades.
- Respeitamos o direito à livre associação sindical e cumprimos as convenções e acordos coletivos.
- Respeitamos a liberdade de associação a movimentos sociais, políticos ou de outras entidades, desde que não gerem conflito com a sua atuação profissional e respeitem as leis vigentes.
- Valorizamos a diversidade em nossos relacionamentos, promovendo efetivamente o direito à diferença e contribuindo para um ambiente no qual as pessoas possam agir em conformidade com seus valores individuais, sem prejuízo aos valores do Grupo Ultra.
- Realizamos ações de prevenção e combate a qualquer tipo de desrespeito, assédio, ofensa, preconceito ou discriminação e não toleramos ações deste tipo. Todos os colaboradores devem assumir o compromisso de prevenir e evitar este tipo de comportamento. Incentivamos que tais situações sejam reportadas ao Canal Aberto.
- De igual forma, não toleramos, no Grupo Ultra e em nossa esfera de atuação, e adotamos práticas destinadas a prevenir e combater toda forma de trabalho indigno, como trabalho forçado, infantil, escravo ou análogo ao escravo.
- Prezamos por uma excelente imagem da companhia no mundo real e virtual. Assim, todos os colaboradores devem ter uma postura que não atente contra os valores e reputação do Grupo Ultra, ainda que fora do horário e/ou ambiente de trabalho.

3.3 Clientes e consumidores

- Temos como objetivo identificar e satisfazer as necessidades e interesses de nossos clientes e consumidores.
- Adotamos práticas de identificação das necessidades, expectativas e opiniões de nossos clientes e consumidores que visam o aperfeiçoamento de nossas ofertas de produtos e serviços.
- Buscamos manter relações éticas, transparentes, íntegras e duradouras com nossos clientes e consumidores.
- Não utilizamos qualquer estratégia de marketing, publicidade ou venda que possa iludir nossos clientes ou consumidores a respeito da qualidade, finalidade e preço de nossos produtos ou serviços.
- Não aceitamos a prática de atos ilegais ou antiéticos.

3.4 Representantes externos

- Atentamos para que terceiros que nos representem ou se manifestem em nome do Grupo Ultra o façam com observância de nossos valores, Políticas Corporativas e práticas de governança.
- Não utilizamos representantes externos com o intuito de dissimular práticas ilegais ou antiéticas.
- Não contratamos ou mantemos relacionamentos com representantes externos que tenham condutas ou posturas que contrariem os princípios deste Código.

3.5 Parceiros de negócios (distribuidores, revendedores e representantes comerciais)

- Buscamos assegurar em nossas parcerias a continuidade de nossos valores e das nossas práticas de negócios.
- Trabalhamos para que os nossos parceiros sigam os princípios deste Código e de nossas Políticas Corporativas, espelhando a forma sustentável como conduzimos nossos negócios.
- Não iniciamos ou mantemos relacionamento com parceiros que tenham condutas ou posturas que contrariem os princípios deste Código.
- Procuramos em nossos parceiros a boa prática comercial, integridade na gestão dos negócios e compromisso socioambiental.
- Não intervimos ou realizamos acordos que afetem a independência de distribuidores ou revendedores, em observância às diretrizes da Política Corporativa Concorrencial.




3.6 Fornecedores e prestadores de serviços

- Seleccionamos fornecedores e prestadores de serviços capacitados e que atendam de forma adequada aos interesses do Grupo Ultra.
- A contratação de fornecedores e prestadores de serviços deve ser baseada exclusivamente nas necessidades do Grupo Ultra, sem conflito de interesses.
- Mantemos políticas e práticas de seleção que garantam processos transparentes, impessoais, técnicos, honestos e justos para todos os envolvidos e, portanto, que não favoreçam indevidamente um fornecedor ou prestador de serviço em detrimento dos demais.
- Trabalhamos para que nossos fornecedores e prestadores de serviços sigam os princípios deste Código e de nossas Políticas Corporativas.
- Nossos fornecedores e prestadores de serviços devem realizar seus negócios em conformidade com os princípios deste Código e em observância às leis anticorrupção aplicáveis e de proteção à concorrência e ao meio ambiente.
- Não toleramos qualquer forma de trabalho indigno ou trabalho forçado, infantil, escravo ou análogo ao escravo em nossa cadeia de suprimentos, assim como práticas que causem danos ambientais.

3.7 Concorrentes

- Adotamos a Política Corporativa Concorrencial, que estabelece diretrizes para o combate às condutas contra a ordem econômica nas práticas comerciais e relações societárias das quais venhamos a participar. Estamos comprometidos com a proteção e preservação dos princípios que devem reger o mercado, como a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, entre outros.
- Respeitamos nossos concorrentes.
- Não compartilhamos informações que possam afetar a livre concorrência.


- 
- Competimos de maneira ética e em observância à legislação concorrencial e antitruste. Não formamos nem participamos de qualquer tipo de cartel. Não fazemos acordos comerciais com concorrentes com a finalidade de combinar preços, margem de lucro, dividir clientes ou mercados, ou, por qualquer outro meio, limitar ou de qualquer forma impactar a concorrência.
 - Não aceitamos que nossos profissionais se envolvam em práticas anticoncorrenciais.

3.8 Mídia

- Mantemos com os meios de comunicação um relacionamento baseado na imparcialidade e em informações verídicas, claras, adequadas e oportunas.
- Ao participar de comunidades virtuais ou fóruns de discussão, buscamos seguir as diretrizes deste Código, adotando postura íntegra e ética. Não vinculamos comunicações e opiniões pessoais realizadas em tais ambientes ao Grupo Ultra e seus Negócios.

3.9 Redes sociais

- Não discutimos questões restritas ou confidenciais do Grupo Ultra e de seus Negócios em redes sociais.
- Prezamos pelo uso ético, seguro e legal das tecnologias de comunicação e interação, inclusive das redes sociais. Repudiamos o uso das redes sociais, por parte dos nossos colaboradores, para prática de ofensas, atos ilícitos, antiéticos ou contrários às condutas tratadas neste Código de Ética. Também recomendamos que todos atuem com discrição e exerçam um bom julgamento nas redes sociais, sempre interagindo com outros de maneira legal e respeitosa.
- Reforçamos a necessidade de cuidados com as publicações nas redes sociais e a necessidade de cuidado do colaborador ao divulgar mensagens ou imagens não autorizadas sobre o Grupo Ultra. Eventual manifestação pode ser inadequada ou gerar má interpretação, envolvendo nossas marcas e reputação, afetando o valor do Grupo Ultra.

- 
- Zelamos pelos dados pessoais sensíveis de colaboradores, fornecedores, clientes e concorrentes, protegendo sua privacidade, e não realizamos declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem destes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre estes, que devem sempre ser tratados com respeito.

3.10 **Relacionamento com o poder público**

- Adotamos políticas e práticas corporativas para garantir que nossas relações, parcerias e negócios com os órgãos, empresas, colaboradores e representantes do poder público, em todas as suas instâncias, sejam pautados pela honestidade, transparência e responsabilidade.
- Gerimos os nossos negócios sem influências ideológicas ou partidárias e promovemos um ambiente livre de irregularidades.
- Não oferecemos ou cedemos a solicitações ou vantagem indevida de qualquer natureza. A regras para o relacionamento com o Poder Público estão descritas na Política Corporativa Anticorrupção e de Relacionamento com o Setor Público e Privado.

3.11 **Entidades e associações de classes**

- Reconhecemos a importância do papel das entidades e associações de classe na economia e na promoção de debates nos respectivos setores de representação.
- Respeitamos a autonomia das entidades e associações de classe e apoiamos suas iniciativas, sempre dentro dos princípios legais e regulatórios deste Código e de nossas Políticas Corporativas.

4.1 Excelência profissional

- Realizamos nosso trabalho com dedicação e senso de responsabilidade. Buscamos sempre fazer o melhor.
- Respeitamos todas as pessoas, sem qualquer tipo de discriminação ou preconceito.
- Aprendemos com nossos erros e evitamos repeti-los. Aceitamos a crítica e trabalhamos para aprender com ela.
- Expressamos nossas opiniões e críticas de maneira fundamentada, respeitosa, profissional e no interesse do Grupo Ultra.
- Zelamos pelos recursos tangíveis e intangíveis, propriedade intelectual e instalações do Grupo Ultra.

4.2 Conflitos de interesses


- Seguimos a Política Corporativa para Conflito de Interesses e Transações com Partes Relacionadas, que promove a transparência e independência nas relações entre o Grupo Ultra e suas partes relacionadas.
- Evitamos situações que representem conflitos, reais ou aparentes, entre os interesses pessoais e os interesses do Grupo Ultra, agindo de maneira imparcial, ética e honesta, e conduzindo nossas atividades profissionais em benefício de nossos Negócios.
- Zelamos para que nenhuma vantagem indevida seja direta ou indiretamente proporcionada aos nossos colaboradores ou às pessoas de suas relações de união ou parentesco.
- Cuidamos para que as negociações com partes relacionadas sejam realizadas em bases equitativas, sem a participação dos respectivos envolvidos no processo decisório interno do Grupo Ultra.

4.3 Vantagens e benefícios indevidos

- Seguimos a Política Corporativa Anticorrupção e de Relacionamento com o Setor Público e Privado e, neste sentido, não toleramos que nossos colaboradores ou terceiros pratiquem atos de corrupção com agentes públicos ou privados.
- Nunca prometemos, recebemos, solicitamos ou aceitamos vantagens ou benefícios indevidos por nossas atividades, seja no setor público ou privado.
- Não usamos informações confidenciais ou privilegiadas com a finalidade de lucro indevido, em benefício próprio, de terceiros ou de representantes externos.
- Não pedimos nem aceitamos, para benefício próprio ou de terceiros, pagamentos, incentivos, financeiros ou não, ou benefícios indevidos de qualquer natureza de clientes, parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços ou quaisquer terceiras partes para realizar suas atividades no Grupo Ultra.
- Não solicitamos emprego ou benefícios para parentes ou amigos em empresas de clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços.

4.4 Proteção do patrimônio e dos recursos da empresa

- Zelamos pela integridade dos bens e ativos do Grupo Ultra, e por sua utilização responsável, que evite danos, má utilização e desperdício dos recursos, bem como a apropriação indevida dos ativos e bens.
- Os bens, equipamentos e instalações das empresas do Grupo Ultra destinam-se exclusivamente para condução de seus negócios. Zelamos pelos equipamentos e pelo uso adequado do patrimônio do Grupo Ultra, inclusive os colocados à disposição para o desempenho das funções pelos colaboradores.

- 
- Utilizamos equipamentos corporativos para assuntos pessoais de forma moderada, sem prejudicar a produtividade dos trabalhos, segurança dos dados e desde que feita com bom senso, dentro da legalidade, atendendo aos princípios éticos e morais.
 - Os dispositivos móveis, e-mails, programas e sistemas corporativos, bem como o conteúdo contido ou trafegado nos equipamentos e redes corporativas são de propriedade do Grupo Ultra e poderão ser monitorados a seu exclusivo critério.
 - Em nenhuma hipótese, compartilhamos senhas pessoais de acesso a equipamentos e/ou sistemas.
 - Todos os arquivos e informações que forem criados, recebidos, transitarem ou forem armazenados nos sistemas eletrônicos do Grupo Ultra ou em seus equipamentos corporativos são de propriedade do Grupo Ultra e devem ser classificados e tratados conforme normas aplicáveis. Os processos de gestão, projetos e fórmulas de produtos são propriedades intelectuais do Grupo Ultra e devem ser tratados com confidencialidade, não podendo ser compartilhados sem autorização formal.

4.5 Segurança da informação e proteção de dados


- Estamos comprometidos em observar as leis e normas nacionais sobre privacidade e a proteção de dados pessoais, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- Em razão das atividades do Grupo Ultra, os colaboradores têm acesso a uma série de informações e documentos, físicos e eletrônicos, confidenciais. Todas e quaisquer informações, incluindo dados pessoais e dados pessoais sensíveis, além de documentos relacionados às atividades do Grupo Ultra, seus clientes ou potenciais clientes devem ser tratadas de forma confidencial.
- Cuidamos de todas as informações e documentos a que tivermos acesso e não as divulgamos a colaboradores ou a terceiros que não necessitem da informação para realização de seu trabalho. É dever de todos evitar o acesso não autorizado de terceiros às informações, bem como situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração das informações.

- Seguimos a Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais que implementa e direciona para as boas práticas e garante o tratamento adequado de dados pessoais por todos.
- Respeitamos a privacidade dos dados de nossos colaboradores, clientes, parceiros de negócio, fornecedores e prestadores de serviços, bem como os direitos desses titulares sobre seus dados.
- Estamos cientes de que a correspondência recebida ou enviada por meio de equipamentos e sistemas é de propriedade do Grupo Ultra. Assim, o Grupo Ultra se reserva o direito de inspecionar e monitorar a utilização dos sistemas de informação, bem como acessar qualquer arquivo, documento ou mensagem que esteja armazenada e/ou seja processada em nosso ambiente de tecnologia.

4.6 Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidade

Em nossas relações comerciais, não nos deixamos colocar em situações de conflitos de interesse, reais ou aparentes. Por isso, não aceitamos nenhum brinde, presente, entretenimento ou hospitalidade com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem indevida. Além disso:



- 
- Não aceitamos ou oferecemos brindes ou presentes em espécie ou equivalente.
 - Não aceitamos convites ou ingressos, exceto para eventos institucionais ou patrocinados, de caráter coletivo, e com prévia consulta ao superior imediato, que tem a responsabilidade de avaliar a existência de um possível conflito de interesses. Em caso de dúvidas, deve-se consultar a área de Compliance ou o Canal Aberto Ultra.
 - Observamos todas as disposições legais sobre o tema.

4.7 **Relacionamento pessoal com clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços**

- Não realizamos negociações particulares com clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços, salvo relações cotidianas de consumo, desde que haja comunicação formal ao gestor imediato e parecer da área de Compliance.
- Não solicitamos aos clientes, representantes externos, parceiros de negócios, fornecedores ou prestadores de serviços quaisquer favores, recompensas ou incentivos de qualquer natureza com o intuito de gerar benefícios pessoais, para nós ou para representantes externos.

5.1 Comitê de Conduta

O Comitê de Conduta é um órgão vinculado ao Conselho de Administração da Ultrapar, sendo composto por um Presidente independente e externo, bem como por quatro membros da administração do Grupo Ultra, incluindo a Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria (“DRCA”). Este órgão, apoiado operacionalmente pela DRCA, reúne-se periodicamente com os seguintes objetivos, segundo regimento interno:

- Gerir a aplicação do Código de Ética, de suas diretrizes e das políticas a ele relacionadas.
- Supervisionar a aplicação e efetividade dos princípios do Código de Ética.
- Revisar e aprovar o Programa de Ética e Compliance e supervisionar sua aplicação, visando a assegurar seu cumprimento.
- Propor e avaliar novas políticas associadas ao Código de Ética, bem como propor alterações a ele e a políticas atualmente em vigor a ele associadas.
- Acompanhar investigações promovidas pela DRCA.
- Recomendar as medidas disciplinares, administrativas ou judiciais adequadas, relativas a temas de sua competência, a serem adotadas pelos órgãos do Grupo Ultra, bem como deliberar sobre a necessidade de informar a questão ao Comitê de Auditoria e Riscos ou ao Conselho de Administração do Grupo Ultra para medidas adicionais eventualmente cabíveis.
- Reportar formalmente as deliberações do Comitê ao Conselho de Administração nos casos mais relevantes.
- Encaminhar ao Comitê de Auditoria e Riscos e ao Conselho de Administração relatórios anuais descrevendo suas atividades e as do Programa de Ética e Compliance, sem prejuízo de relatórios extraordinários, sempre que necessário.

- Esclarecer dúvidas acerca da incidência ou da interpretação das disposições do Código de Ética, das políticas adotadas pelo Grupo Ultra e, nos temas de sua competência, da lei e da regulamentação.

5.2 **Diretoria de Riscos, Compliance e Auditoria**

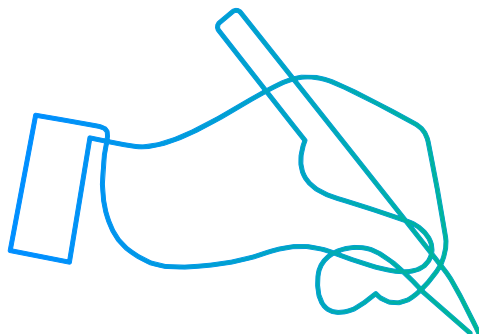
Compete à DRCA:

- Propor e revisar políticas relacionadas ao Programa, bem como coordenar sua recomendação pelo Comitê de Conduta e a respectiva aprovação pelo Conselho de Administração.
- Orientar e desenvolver temas de treinamento do Programa.
- Desenvolver a comunicação corporativa do Programa.
- Gerir o Canal Aberto do Grupo Ultra.
- Conduzir e/ou supervisionar as investigações internas no Grupo Ultra.
- Apoiar e recomendar deliberações de consequências.
- Monitorar o Programa de Ética e Compliance em todos os Negócios do Grupo Ultra.
- Representar o Grupo Ultra institucionalmente no tema Compliance.
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades das áreas de Compliance dos Negócios.
- Propor ações de aprimoramento do Programa de Ética e Compliance.

5.3 Áreas de Compliance dos Negócios

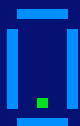
Compete às Áreas de Compliance dos Negócios:

- Assegurar o cumprimento das diretrizes do Programa no seu respectivo Negócio.
- Implementar e monitorar a adesão deste Código no seu Negócio.
- Planejar, desenvolver, implementar e executar o Programa e seus controles em linha com as diretrizes do Grupo Ultra e os riscos de seu Negócio.
- Aplicar e controlar treinamentos.
- Divulgar o Programa no seu Negócio.
- Assegurar a realização de Pesquisas Reputacionais nos termos da Política Corporativa Anticorrupção e de Relacionamento com Agentes Públicos e Privados.
- Auxiliar a Diretoria do Negócio com aspectos de compliance relevantes para a tomada de decisão.
- Avaliar o Programa no Negócio.
- Conduzir as investigações internas no respectivo Negócio, conforme solicitado pela e em coordenação com a DRCA.
- Reportar periodicamente à DRCA a evolução do Programa no respectivo Negócio.



5.4 Canal Aberto

O Canal Aberto do Grupo Ultra está à disposição para que qualquer pessoa interna ou externa possa esclarecer dúvidas ou informar suspeitas de violações a este Código de Ética, bem como outras políticas e normas internas, e a legislação aplicável.



Telefone

0800 701 7172



Site

www.canalabertoultra.com.br

Os relatos ou pedidos de orientação podem ser feitos de forma anônima, a fim de resguardar a identidade de quem as submeteu. É proibido praticar qualquer ato de ameaça, intimidação ou retaliação a qualquer pessoa que:

- i. denunciar violações a este Código ou a qualquer outra política ou norma interna, ou à legislação aplicável ao Grupo Ultra, e/ou*
- ii. manifestar suas dúvidas, suspeitas ou preocupações em relação a esse assunto.*

O Canal é operado por empresa independente e todos os relatos são apurados com independência e diligência.

É dever de todo colaborador comunicar imediatamente qualquer suspeita de violação desta Política, quaisquer outras políticas ou procedimentos do Grupo Ultra ou leis aplicáveis por meio do Canal Aberto.

5.5 Violação ao Código de Ética

Todos os profissionais do Grupo Ultra devem aderir a este Código de Ética e às diretrizes e Políticas nele referenciadas, inclusive relatando eventuais violações em seu ambiente de trabalho. Qualquer profissional que viole as disposições deste Código de Ética e das diretrizes e Políticas neste documento referenciadas, ou os princípios e normas de conduta por eles adotados, está sujeito a medidas disciplinares tais como:

- Advertências.
- Suspensões.
- Sanções, inclusive pecuniárias.
- Demissão.
- Medidas legais cabíveis.

5.6 Em caso de dúvidas

Este Código tem o objetivo de estabelecer diretrizes gerais sobre os valores e expectativas de comportamento de nosso público. Em caso de dúvidas, consulte a área de Compliance ou o Canal Aberto Ultra. A aplicação do Código de Ética não esgota os temas éticos e comportamentos esperados.



CONTROLE DE REVISÕES

<i>Rev.</i>	<i>Data</i>	<i>Observação</i>
-	2004	Lançamento
1	2006	Revisão
2	2009	Revisão
3	2014	Revisão
4	2017	Revisão
5	2021	Revisão

ULTRA

